



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4552/2009**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Educação

449018000000 – Auxílio Financeiro a estudantes (688) (001) R\$ 6.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos livres resultantes da arrecadação municipal, por redução de verba da seguinte dotação, no valor de R\$ 6.000,00.

0801- Secretaria Municipal de Educação

339014000000 – Diárias- Pessoal- civil (133) (0001) R\$ 6.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 14/10/2009.livro 30.